

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA Nº 492, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Decisão de Sindicância Sumária Acusatória
- SSA (Ref. processo 50905.001198/2020-85)

O **DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

Vistos e examinados os autos do processo nº 50905.001198/2020-85, o Relatório Final da Comissão Processante e o Parecer Jurídico, decide:

Art. 1º - Pela aplicação da penalidade de suspensão, pelo prazo de 15 (quinze) dias, ao empregado indiciado nos autos, conforme Despacho Decisório 348, em consonância com o previsto no item 5.22. do Instrumento Normativo ASSIND 01.012;

Art. 2º - Pela remessa desta decisão à SUPGAB para publicação na Intranet;

Art. 3º - Em seguida, o retorno dos autos à SUPGAB/ASSIND, com vistas aos demais procedimentos administrativos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de 28/10/2021.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 27/10/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4770838** e o código CRC **B606FA4F**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4770838

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br